**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL**

**PORTARIA N.º 205, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.**

**“CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL PARA MEDIÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DAS LINHAS MUNICIPAIS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JORGE ANTONIO COMUNELLO** Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

 **Art. 1º** Constituir Comissão Municipal para medição, vistoria e fiscalização das Linhas Municipais do transporte escolar municipal.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º os seguintes servidores:

- Presidente- Elizandro Pagani;

- Secretário – Odete de Césaro Rodrigues;

- Membro – Ademar André Sczcepansk;

- Membro- Neodir Francisco Tressoldi.

 **Art. 3º** À Comissão compete as atribuições de medição, fiscalização e vistoria sobre os serviços de transporte escolar prestados no âmbito do município, sejam de forma direta ou indireta, visando sempre a busca da qualidade e eficiência na prestação de serviços, devendo exigir o cumprimento das normas aplicáveis ao transporte escolar, em especial a legislação de trânsito, o regulamento do transporte e o contrato firmado entre o município e o prestador de serviço, podendo opinar pela sua rescisão.

**§1º** Os procedimentos de medição, fiscalização e vistoria serão realizados a qualquer momento, sem prévio aviso, ou a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, ou, ainda, sempre que houver denúncia de suposta irregularidade por qualquer interessado.

**§2º** Nos procedimentos de medição, fiscalização e vistoria, a Comissão poderá solicitar o auxílio de força policial e/ou de profissional que preste serviço técnico especializado na área sob fiscalização, caso necessário.

**Art. 4º** Os membros da Comissão prestarão serviços de considerada relevância pública, sem qualquer ônus para o Município.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

 Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 08 de janeiro de 2014.

####

#### JORGE ANTONIO COMUNELLO

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado e Publicado em data supra**